

# Trabalho da Unidade Curricular de Relato Financeiro Empresarial

## TEMA : Fraude Contabilística

Janeiro – 2015

**Docente :**

Professora Doutora Cristina Góis

**Aluno :**

ISCAC14679 : João PM de Oliveira

## Objetivos do Trabalho :

- Clarificar conceitos
- Definir palavras neste contexto
- Descrever a legislação disponível
- As instituições que combatem a fraude
- Criar ferramentas, e um ponto de partida para quem se quiser debruçar sobre o tema

## Organização do Trabalho :

- I – Introdução,
- II – O conceito de fraude
- III – A materialidade da fraude
- IV – Tendências da fraude na contabilidade
- V – A legislação à disposição do combate à fraude
- VI – Quem combate a fraude contabilística
- VII – Conclusões,
- VIII – Bibliografia,

## O Conceito de Fraude

A fraude contabilística é a forma de ocultação dos desvios de recursos de uma empresa em benefício dos agentes aos quais os sócios confiaram a gestão daqueles recursos, ou mesmo dos simples empregados.

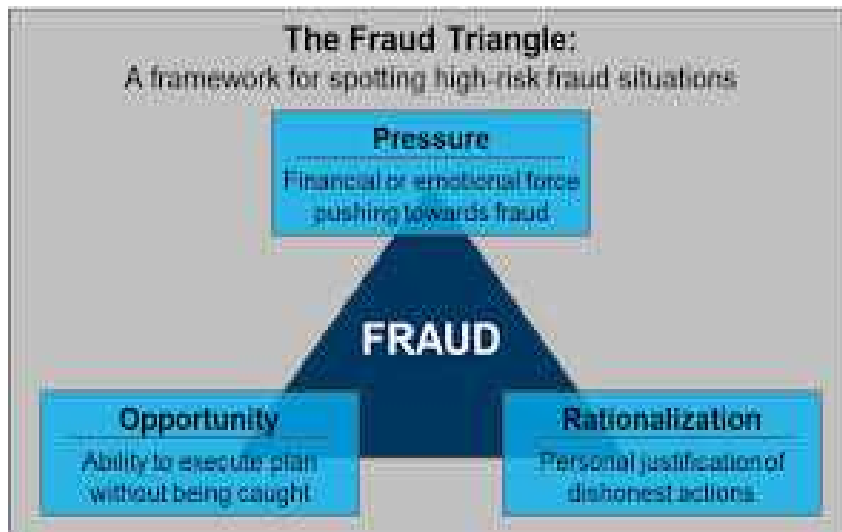
- É um Erro intencional
- Dívidas e manipulação,... não é fraude
- O que é o Smurfing
- Contemporaneidade

## O Conceito de Materialidade de uma Fraude

Uma fraude, é “Materialmente Relevante” quando os utilizadores da contabilidade, quem toma decisões com base na contabilidade apresentada, decidiriam, tomariam, diferentes decisões se recebessem a informação correta.

- O IAASB criou as normas ISA 320 sobre fraude e sua materialidade
- O FASB definiu nas suas SFAC-2 a materialidade

## Tendências da fraude na contabilidade



Existem 3 fatores determinantes na ocorrência da fraude:

- a oportunidade
- a necessidade financeira do agente
- a racionalização da fraude

## Tendências da fraude na contabilidade

Figure 5: Trends in reported frauds



% respondents who experienced economic crimes

### A- Fraude fiscal, [19]

nos benefícios fiscais,  
na concessão de crédito e em investimentos IPOs,  
nos impostos, IRC das empresas ,  
nos impostos dos colaboradores,  
nas contribuições para os fundos de pensões (SS),  
nos impostos de VAT ,  
nos créditos fiscais falsos.

### B- Para a captação de capital, ações, obrigações ou empréstimos:[12]

vendas empoladas,  
gastos ativados,  
stocks sobre-estimados,  
empréstimos encapotados (lease-back),  
perdas diferidas.

### C- Em proveito próprio[12]

compras falsas,  
pagamentos falsos,  
viagens e despesas de representação,  
exploração de ativos “*off the book*”,  
manipulação de contas para receber “*bonus*”,  
comissões sobre resultados e vendas.

# A legislação à disposição do combate à fraude

- **A legislação que incide sobre a fraude, em Portugal.**

- Código Civil
- Código sociedades
- CIRE
- Código Penal

- **As diretivas europeias de relato financeiro e contabilístico.**

- 7ª Directiva - 83/349/CEE, Normas sobre a consolidação de contas de empresas europeias
- Directiva nº 86/635/CEE, Normas contabilísticas para as instituições financeiras
- Directiva 91/674/CEE, Normas contabilísticas para as Seguradores
- Directiva 2013/34/UE, Normas contabilísticas das empresa “normais”
  - Regras sobre as demonstrações financeiras anuais, Consolidação de contas, e relatórios específicos para certas empresas

- **A legislação Portuguesa sobre o combate à fraude**

Lei n.º 11 & 27/2004, de 16 de Julho de 2004 branqueamento capitais

Lei n.º 10/2002 & Decreto de Lei n.º 93/2003 acesso e análise, em tempo real, da informação pertinente

Regulamento n.º 37/2002 - Norma n.º 16/2002, Regula a actividade das instituições no combate ao branqueamento de capitais

Resolução da Assembleia da República n.º 70/97 de 13 de Dezembro

Aprova, para ratificação, a Convenção Relativa ao Branqueamento, Detecção, Apreensão e Perda dos Produtos do Crime, do Conselho da Europa, assinada por Portugal em 8 de Novembro de 1990

Decreto do Presidente da República n.º 73/97 de 13 de Dezembro Ratifica a Convenção Relativa ao Branqueamento, de 1990

Decreto-Lei n.º 325/95, de 2 de Dezembro medidas de natureza preventiva e repressiva contra o branqueamento de capitais

Decreto Lei n.º 313/93, de 15 de Setembro Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 91/308/CEE,



## Quem combate a fraude

- **A Prevenção**

- **ScamBusters.com** <http://www.scambusters.org/>
- **QuatLoosia** <http://quatloosia.blogspot.pt/>

- **A monitorização**

- **FRAUDAID** <http://.FraudAid.com>
- **IFIAR** [www.ifiar.org/](http://www.ifiar.org/)

- **O combate à fraude nas Cotadas**

- **a CMVM** <Http://www.CMVM.pt>
- **a SEC** [www.sec.gov](http://www.sec.gov)
- **o OLAF** [ec.europa.eu/anti\\_fraud/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/anti_fraud/index_pt.htm)



## Bibliografia;

Arens, Alvin, *et all*, “*Arens Auditing And Assurance Services*”. Pearson Prentice Hall

CIRE, (2012), Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa. DisLivro

CPC, Código Civil, Português

CPP, Código Processo Pena, Português

© Original Artist  
Reproduction rights obtainable from  
[www.CartoonStock.com](http://www.CartoonStock.com)



"Numbers tell the story, folks: Once you reward your accounting firm for lying, wonderful things happen!"